



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES**



**P A R E C E R**

TC-001399/026/11

**Prefeitura Municipal:** Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro.

**Exercício:** 2011.

**Prefeito(s):** Agenor Mauro Zorzi.

**Período(s):** (01-01-11 a 24-07-11), (10-08-11 a 14-08-11) e (31-08-11 a 31-12-11).

**Substituto(s) Legal(is):** Vice-Prefeito - Junior Aparecido Otaviano.

**Período(s):** (25-07-11 a 09-08-11) e (15-08-11 a 30-08-11).

**Advogado(s):** Carlos Ernesto Paulino.

APLICAÇÃO NO ENSINO	25,86%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO - FUNDEB	74,76%
DESPESAS COM PESSOAL	48,63%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	21,02%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	1,76%

A Colenda **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 04 de junho de 2013, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, e conscante disposição do inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir **Parecer Favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, exercício de 2011, com recomendações a serem transmitidas pela Unidade Regional competente, e determinação à Fiscalização responsável pela próxima inspeção.**

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 14 de junho de 2013

**ROBSON MARINHO - Presidente**

**SAMY WURMAN - Relator**